

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 33/2019

=====

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LAERTE DOS SANTOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, em virtude do falecimento da Sr.^a Leontina Magioni avó do Vereador Adriano Magioni.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista - SC 08 de agosto de 2019.

JOÃO LAERTE DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.